

Prefeitura Municipal de Cupira

S O U M A I S C U P I R A

LEI MUNICIPAL Nº 65/94.

EMENTA: Dispõe sobre a **Extinção e Criação do Quadro de Pessoal e dá / Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no uso de suas atribuições, submete a aprovação da Câmara Municipal.

Art. 1º - Ficam extintos os Cargos do Quadro Permanente/ de Pessoal Provimentos efetivos e Comissionados.

Art. 2º - Os Cargos do Quadro Permanente de Pessoal Provimento efetivo com seus respectivos vencimentos são constantes dos **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI.**

Art. 3º - Os Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento / em Comissão com seus respectivos vencimentos, são os constantes do **ANEXO VII.**

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos e vencimentos / que não constem dos **ANEXOS** de que trata os artigos anteriores.

Art. 5º - O menor vencimento - base não poderá ser inferior a CR\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros Reais).

Art. 6º - Fixa em CR\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros Reais), os **proventos e pensões.**

Art. 7º - Fixa em CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Reais), o salário família por cada dependente de servidor estatutário.

Art. 8º - Fixa a hora-aula em CR\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros Reais).

Prefeitura Municipal de Cupira

S O U M A I S C U P I R A

Art. 9º - Concede 20% (Vinte Por Cento) de pó de giz para os professores.

Art. 10º - O Servidor Municipal será promovido por antiguidade, qualificação e merecimento, alternadamente.

§ 1º - A Promoção por **antiguidade** será a cada cinco / anos de efetivo exercício neste MUnicípio.

§ 2º - A Promoção por qualificação profissional será / no mesmo cargo da classe a que pertencer ou de um para outro cargo da mesma classe desde que, haja cargo vago.

§ 3º - A Promoção por **merecimento**, será concedida mediante o somatório de pontos obtidos em decorrência do cargo e ou função de quatro em quatro anos de efetivo exercício.

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularmentar por Decreto dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da Publicação desta Lei, os mecanismos para atender/ as Promoções de que trata o artigo anterior.

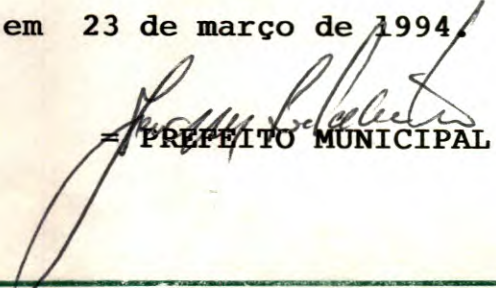
Art. 12º - Os atuais servidores Municipais estáveis na forma da Lei serão aproveitados nos cargos criados nesta Lei, segundo o grau de escolaridade e suas aptidões, assegurando-lhes todos os direitos adquiridos.

Art. 13º - As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros decorrerão a partir do dia 1º de abril de 1994.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 1994.


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Maria Leite de Macedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

SOU MAIS CUPIRA.

A N E X O I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO - DIVERSOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NIVEL
100 (CEM) — 0114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS...	N-1
40 (QUATENTA) — 106	GARI.....	N-2
15 (QUINZE) — 15	GUARDA MUNICIPAL.....	N-2
04 (QUATRO) — 102	COVEIRO.....	N-2
02 (DOIS) — 103	ELETRICISTA.....	N-3
10 (DEZ) — 101	AGENTE ARRECADADOR.....	N-3
05 (CINCO) — 104	PEDREIRO.....	N-4
20 (VINTE) — 12	MOTORISTA.....	N-4
15 (QUINZE) — 102	TRATORISTA.....	N-4
05 (CINCO) — 002	FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS.....	N-4
10 (DEZ) — 103	OPERADOR-MÁQUINA-PESADA.....	N-5
35 (TRINTA E CINCO) — 10	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO.....	N-6
05 (CINCO) — 102	MECANICO.....	N-6
15 (QUINZE) — 02	AGENTE ADMINISTRATIVO.....	N-7
04 (QUATRO)	DIGITADOR	N-7
10 (DEZ)	ASSISTENTE DE SERV. FAZENDARIO	N-7
10 (DEZ)	ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	N-8
02 (DOIS) — 02	ADVOGADO.....	N-9
01 (UM) 01	TOPOGRAFO	

03 (TRES) 03 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

João My 1 *Luiz Acosta*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DIVERSOS.

NIVEL - 1 128,00 35.000,00	A 35.500,00	B 36.000,00	C 36.500,00	D 37.000,00	E 37.500,00	F 38.000,00	G 38.500,00	H 39.000,00
NIVEL - 2 140,00 40.000,00	40.500,00	41.000,00	41.500,00	42.000,00	42.500,00	43.000,00	43.500,00	44.000,00
NIVEL - 3 180,00 45.000,00	45.500,00	46.000,00	46.500,00	47.000,00	47.500,00	48.000,00	48.500,00	49.000,00
NIVEL - 4 250,00 55.000,00	55.500,00	56.000,00	56.500,00	57.000,00	57.500,00	58.000,00	58.500,00	59.000,00
NIVEL - 5 280,00 65.000,00	65.500,00	66.000,00	66.500,00	67.000,00	67.500,00	68.000,00	68.500,00	69.000,00
NIVEL - 6 300,00 75.000,00	75.500,00	76.000,00	76.500,00	77.000,00	77.500,00	78.000,00	78.500,00	79.000,00
NIVEL - 7 350,00 85.000,00	85.500,00	86.000,00	86.500,00	87.000,00	87.500,00	88.000,00	88.500,00	89.000,00
NIVEL - 8 350,00 95.000,00	95.500,00	96.000,00	96.500,00	97.000,00	97.500,00	98.000,00	98.500,00	99.000,00
NIVEL - 9 400,00 100.000,00	100.500,00	101.000,00	101.500,00	102.000,00	102.500,00	103.000,00	103.500,00	104.000,00

ASSessor Administrativo
 ASSIST. SERVIÇOS PATRONAIS
 DOUTOR
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AUXILIAO ADMINISTRATIVO
 MOTORISTA - GERAL
 MOTORISTA - COLETO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 ELETRICISTAS E ASENTAL
 ARRECADADOR, SOLDADOR
 PEDREIRO / FISCAL DE
 SERVIÇOS GERAIS
 MOTORISTA / MOTORISTA
 MOTORISTAS DE ONIBUS
 E CAMINHÃO
 OPERADOR DE MÁQUINA
 PLUMBA E MECÂNICO
 DESENHISTA
 ABOGADO
 TOPOGRAFO

Gabinete do prefeito Municipal de Cupira em 21 de março de 1994.

a)  José Maria Leite de Macedo.

P R E F E I T O -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

SOU MAIS CUPIRA.

A N E X O III

QUANDRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NIVEL
80 (OITENTA)	PROFESSOR MAGISTÉRIO.....	MFS-I
10 (DEZ)	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA..	MFS-II
15 (QUINZE)	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA..	MFS-III
15 (QUINZE)	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA..	MFS-IV
10 (DEZ)	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA..	MFS-V
	EM EXTINÇÃO	
29 (VINTE E NOVE)	PROFESSOR REGENTE LEIGOS	RL-1

João Leão de Azevedo

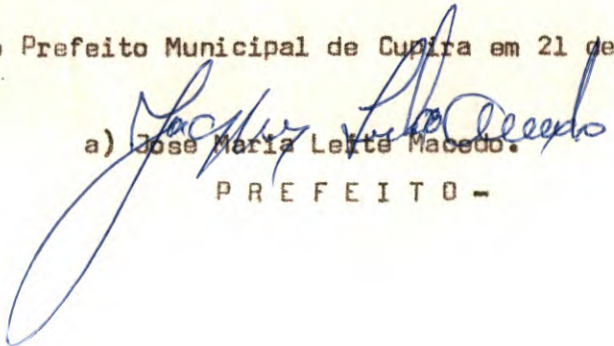
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

A N E X O I V

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DO MAGISTERIO

MFS - I	A	B	C	D	E	F	G	H
55.000,00	55.500,00	56.000,00	56.500,00	57.000,00	57.500,00	58.000,00	58.500,00	59.000,00
MFS - II								
70.000,00	70.500,00	71.000,00	71.500,00	72.000,00	72.500,00	73.000,00	73.500,00	74.000,00
MFS - III								
87.500,00	88.000,00	88.500,00	89.000,00	89.500,00	90.000,00	90.500,00	91.000,00	91.500,00
MFS - IV								
105.000,00	105.500,00	106.000,00	106.500,00	107.000,00	107.500,00	108.000,00	108.500,00	109.000,00
MFS - V								
140.000,00	140.500,00	141.000,00	141.500,00	142.000,00	142.500,00	143.000,00	143.500,00	144.000,00
RL - 1								
45.500,00	45.500,00	46.000,00	46.500,00	47.000,00	47.500,00	48.000,00	48.500,00	49.000,00
CARGO EM EXTINÇÃO - RL.								

Gabinete do Prefeito Municipal de Cupira em 21 de março de 1994.

a)  José Maria Leite Macedo.

P R E F E I T O -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

A N E X O VI

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DA SAÚDE.

NIVEL - 1 128,00 35.000,00	A 143,00 35.500,00	B 155,00 36.000,00	C 170,00 36.500,00	D 187,00 37.000,00	E 206,00 37.500,00	F 227,00 38.000,00	G 250,00 38.500,00	H 275,00 39.000,00	ATENDENTE AGENTE DE SAÚDE, AGENTE SANITÁRIO
NIVEL - 2 148,00 40.000,00	154,00 40.500,00	169,00 41.000,00	186,00 41.500,00	205,00 42.000,00	225,00 42.500,00	247,00 43.000,00	272,00 43.500,00	300,00 44.000,00	AUX. DENTIST AUX. FARMACIA AUX. RÁDIO AUX. LABORATÓRIO AUX. ENFERMIA
NIVEL - 3 200,00 45.000,00	220,00 45.500,00	242,00 46.000,00	266,00 46.500,00	293,00 47.000,00	322,00 47.500,00	354,00 48.000,00	389,00 48.500,00	428,00 49.000,00	18.000,00 TÉCNICO LABOR TÉCNICO LAB.
NIVEL - 4 220,00 55.000,00	242,00 55.500,00	266,00 56.000,00	293,00 56.500,00	322,00 57.000,00	354,00 57.500,00	389,00 58.000,00	428,00 58.500,00	473,00 59.000,00	ENFERMEIRO
NIVEL - 5 280,00 75.000,00	308,00 75.500,00	339,00 76.000,00	373,00 76.500,00	410,00 77.000,00	451,00 77.500,00	496,00 78.000,00	546,00 78.500,00	603,00 79.000,00	ASSISTENTE SOCIAL NUTRICIONISTA
NIVEL - 6 320,00 85.000,00	352,00 85.500,00	387,00 86.000,00	426,00 86.500,00	469,00 87.000,00	516,00 87.500,00	568,00 88.000,00	625,00 88.500,00	688,00 89.000,00	VETERINÁRIO ODONTÓLOGO VETERINÁRIO
NIVEL - 7 500,00 200.000,00	550,00 200.500,00	605,00 201.000,00	666,00 201.500,00	733,00 202.000,00	806,00 202.500,00	887,00 203.000,00	976,00 203.500,00	1.074,00 204.000,00	MEDICOS PLANTONISTAS E LABORATORIOS
800,00	880,00	968,00	1.065,00	1.173,00	1.288,00	1.417,00	1.559,00	1.715,00	MUSICOS CINACIN E ANALISTAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Cupira em 21 de março de 1994.

a) José Maria Leite Macedo.

P R E F E I T O -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

SOU MAIS CUPIRA.

A N E X O V

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO - SAÚDE

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NIVEL
15 (QUINZE)	ATENDENTE.....	NS-1
10 (DEZ)	AGENTE DE SAÚDE.....	NS-2
10 (DEZ) — 07	AUXILIAR DE PARTEIRA.....	NS-2
03 (TRES) — 01	AUXILIAR DE FARMACIA.....	NS-2
30 (TRINTA) — 12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NS-2
02 (DOIS)	AGENTE SANITÁRIO.....	NS-3
02 (DOIS)	AUXILIAR DE DE RAIOS-X	NS-3
03 (TRES)	AUXILIAR DE LABORATORIO....	NS-3
05 (Cinco)	ISTRUMENTADOR.....	NS-4
02 (DOIS)	TECNICO EM RAIOS-X	NS-4
03 (TRES) — 01	TECNICO EM LABORATORIO....	NS-4
02 (DOIS) — 03	ENFERMEIRO.....	NS-5
01 (UM)	NUTRICIONISTA.....	NS-6
01 (UM)	ASSISTENTE SOCIAL.....	NS-6
01 (UM)	VETERINÁRIO.....	NS-7
02 (DOIS) — 01	ANESTEGISTA.....	NS-7
10 (DEZ) — 06	ODONTOLOGO.....	NS-7
25 (VINTE E CINCO) — 04	MÉDICO.....	NS-7

(03) RECEPCIONISTA SAÚDE (03)

João Luiz Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO.

SOU MAIS CUPIRA.

A N E X O VII

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLO	SALARIO
10 (DEZ) 03	SUPERVISOR.....	CC-1	65.000,00
02 (DOIS)	COORDENADORE - ADJUNTO....	CC-1	65.000,00
05 (CINCO) 03	COORDENADOR.....	CC-2	75.000,00
04 (QUATRO)	EDUCADOR DE APOIO.....	CC-2	75.000,00
01 (UM) - 0	OFICIAL DE GABINETE.....	CC-3	85.000,00
02 (DOIS)	SECRETARIO DE ESCOLA.....	CC-3	85.000,00
01 (UM)	TESOUREIRO.....	CC-4	90.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO..	CC-4	90.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE CONTABILIDADE..	CC-4	90.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE SAÚDE.....	CC-4	90.000,00
05 (CINCO) 03	DIRETOR DE ESCOLA.....	CC-4	90.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE ENSINO.....	CC-4	90.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE CUL.TUR. E ESPORTE	CC-4	90.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE OBRAS.....	CC-4	90.000,00
01 (UM) 01	PROCURADOR JURÍDICO.....	CC-5	100.000,00
03 (TRES)	ASSESSOR ESPECIAL.....	CC-5	100.000,00
10 (DEZ) 06	SECRETÁRIO.....	CC-6	250.000,00 - BK

Jonny *Luiz*